

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 240

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Francisco Sá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 14 de Junho de 1952.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal